

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

<b>òrgão</b> - Secretaria da Administração 03.01.03.07.021.2003-3110 - Pessoal	R\$ 100,00
<b>òrgão</b> - Secretaria da Fazenda e Planejamento 04.01.03.08.033.2007-3260 - Encargos da div.Interna	R\$ 1.000,00
<b>òrgão</b> - Secretaria de Obras, transporte e serviço urbanos 07.01.16.88.538.2013-3130 - Serviços de terceiros e enc.	R\$ 1.000,00
<b>òrgão</b> - Secretaria da Agricultura 08.01.04.18.111.2014-3110 - Pessoal	R\$ 100,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*José Braz Muller*

continua...

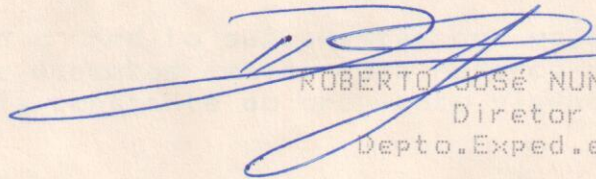




Decreto Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 05 de Outubro de 1994.

*José Braz Müller*  
JOSÉ BRAZ MÜLLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto. Exped. e Comunicações.